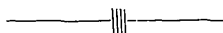




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1732, Março, 24

NATAL

Caixa

2

Doc. N.º

166

**1732, Março, 24, Natal**

CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte], Domingos da Silveira, ao rei [D. João V] sobre o costume local de se pagar as propinas da Provedoria-Mor da Baía com a renda da arrematação dos dízimos reais do Ceará e Rio Grande do Norte, e pedindo esclarecimento sobre este procedimento.

Anexo: extracto do pagamento das propinas (cópia); carta do provedor-mor da Baía, Dr. Pedro de Freitas Tavares Pinto; certidões (2); provisão (cópia) e despacho do Conselho Ultramarino.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 3, D. 41

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 2, D. 166

---

---

---

---

---

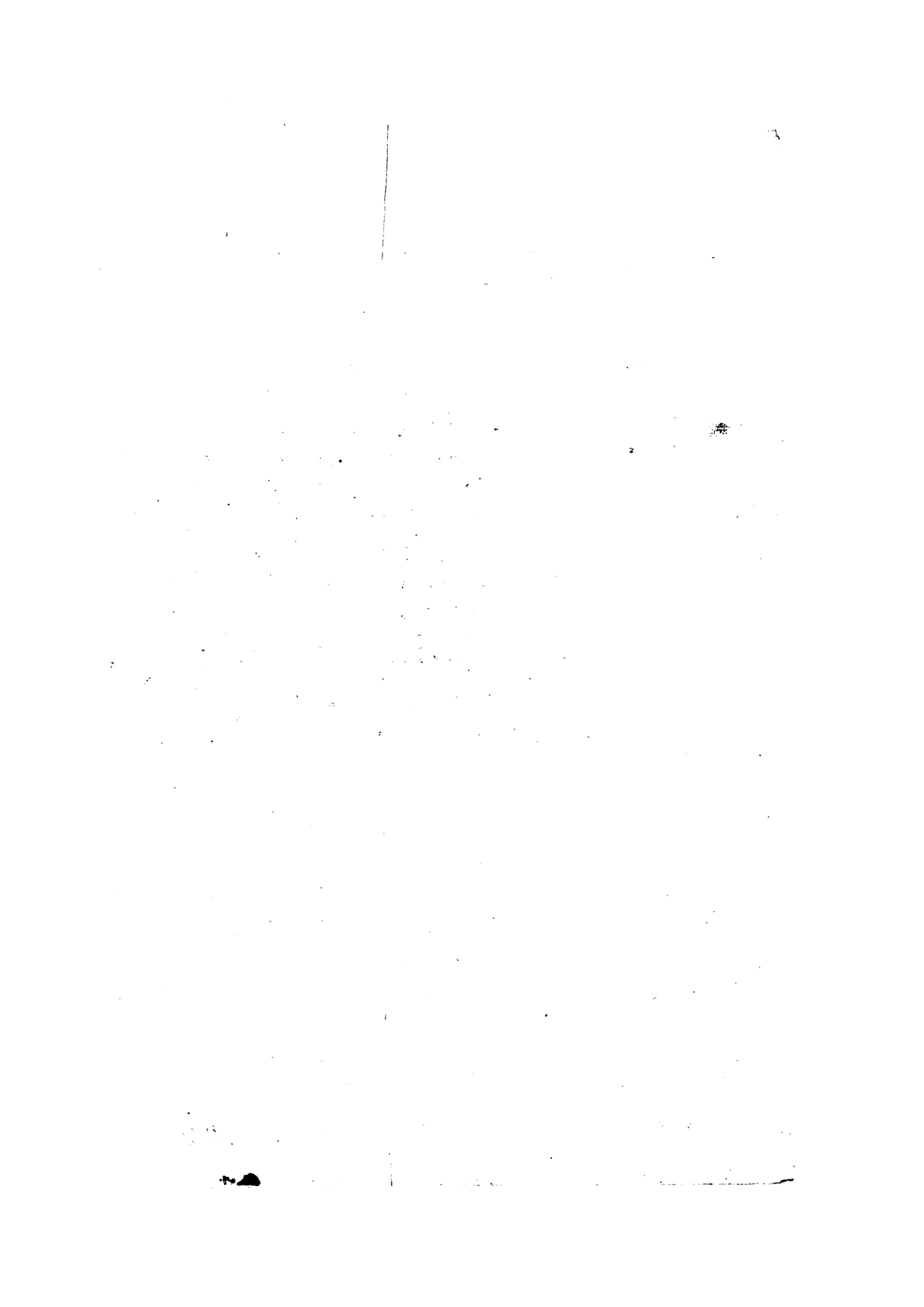
---

---

---









Quetudo empata noventa e oito mil quatro  
 Centos e setenta e cinco do grande doze e  
 cinco de mil e setenta e cinco e quinze // Cor da //  
 Enop selo de tinta mais na da Portaria que  
 eu e dezois de Ho de Mello Escrivão da Terun-  
 da Real nesta cidade do Brasil Lapa Zama do  
 Rio grande por sua Magestade // O // Ka aqui  
 registei beneficio de M. de S. de S. que me  
 foi dada pelo Provedor da Terunda Real o  
 rorel das da Lapa Zama nesta cidade de  
 aonde se de o outro de mil e setenta e cinco  
 e quinze annee // Escrivão de Ho de Mello //

A cada doz e de pagar de por pino  
 o Comodatario e tomador de cada do do Rio  
 grande em cada um anno

#	Alto Excelentissimo Senhor Vis Rey vinde	240000
	quatro mil Rey	
#	Alto Dezembargador Provedor mor de mil Rey	100000
#	Alto Dezembargador Provedor da Terunda	100000
	Real idem	
#	Alto Secretario de Estado idem	100000
#	Alto Escrivão da Terunda Real oito mil r.	80000
#	Alto Officiaes da Lapa de Lapa de mil r.	120000
#	Alto Porteiros da mesma Lapa em cada	
	por cada mil Cruzados	

Bahia doze e de do do de mil e setenta e  
 Centos e vinte e cinco // Tarava // Enop se  
 Cominda mais em da de Lapa de Lapa de  
 no de Mello de Lapa de Lapa de Lapa de Lapa  
 zenda Real e Almoxtifado aqui registei  
 nesta cidade do Brasil aonde se de de  
 ro de mil e setenta e cinco e cinco annee //  
 Enop selo de tinta mais em do de extra do



Extracto de um Bando de Ferruzza de 1771  
Exercício da Fazenda Real na Realidade de  
Natal Lapi d'ama do Rio Grande por sua Ma-  
jeste de D. João VI aqui copiei o primeiro do  
Livro primeiro dos Registos ap. 51 e 52  
E segundo do Livro de 1770 ap. 4 e 5 aqui  
mote posto. Exercer copiei de meu signal  
Criminado em obediencia da Real Real  
Real do Provedor da Fazenda Real de Lapi-  
d'ama Dominga da Silveira a arribada  
nos dias de Março de mil e setecentos e trinta  
e seis anno

*[Handwritten signature]*  
Bento M. de Loureiro





O Sr. Juiz da Paz da Vila de Caspary, no Estado de Pernambuco, mandado  
 da Provedoria para saber e mandar fazer a entrega e entrega dos  
 tratados e de demora de diversos artigos desde o anno de 1729  
 de mil e setecentos e setenta e cinco até ao anno de 1732  
 e pagar em dinheiro de praxa e de lida com a Cad. 16  
 de 1732 Silva

O Sr. Pedro de Freitas Tavares Pinto de Dezembro  
 de sua Magestade Real de Dezembro de 1732  
 Relação deste Estado do Brasil Provedor da Fazenda  
 Real della, Supplicativo da Alcaidaria della, e Provedor  
 Geral da gente de Guerra do exercito e exercicio de dita Ci-  
 dade do Salvador Bahia de todos os Santos. No Porquanto  
 sou informado q' desde o anno de mil e setecentos e vinte e  
 tres se tem em demora a dita Provedoria por  
 as proximidades que se tomou nella a remessa de  
 os dos Dezimos de d'as Capitania, tendo para esse  
 efeito licitado varios artigos nella, e Provedoria, e  
 mais artigos, e em consequencia outro si q' de se a  
 na do d'as grande se fez a ultima remessa da praxa  
 em o anno de mil e setecentos e vinte e quatro  
 e secento e setenta e cinco, e de tribuvas desta Provedoria  
 em o anno de mil e setecentos e vinte e cinco  
 e seis do dito anno em diante, até o presente em  
 o anno de quatro contratos, annua q' se tomou de  
 no de Agosto de mil e setecentos e vinte e cinco, e  
 o ultimo de d'as de este anno e com a remessa  
 de se remessa de d'as de se remessa de d'as  
 tem demorado. Mandado do Provedor e Contador da  
 Fazenda Real da dita Capitania, q' Logo q' se me  
 mandado, e se entregar, indo por mim assignado  
 em seu cumprimento grande Logo q' vierem os Contas  
 de d'as dos Contratos dos Dezimos q' se remessa de  
 va a pagar e se tomou em o anno de d'as de mil  
 e setecentos e vinte e cinco e o ultimo de d'as de  
 se anno, e para o q' se remessa de d'as em o  
 cumprimento







Detodos os tantos assentos da J. de Janeiro  
 anno de mil e setecentos e vinte e nove. Toze  
 do Rey Oliveira Oficial mayor e Juiz de Crimi-  
 nos da Fazenda Real e fis escrever // Pedro de Frey-  
 ras Passavey Lindo // Mandado e do Jamerie foi  
 servido mandar pagar para o Provedor clarificador  
 da Fazenda Real da Lapa da Bahia do Rio Grande fazer  
 remeter a esta Provedoria nos assignados do Contra-  
 dor dos Dízimos das de quaes annos e de lenda  
 do primeiro de setegento e mil e sete centos e vinte e  
 cinco ate o ultimo de julho de mil e sete centos e vin-  
 te e nove assignados e nos remeteridos como nelle se  
 declara // Para o Jamerie // Registado no Livro Primer-  
 vo a J. toca dos Registos da Fazenda Real do Estado do  
 Brasil a folha cento e vinte e nove. Bahia dos de  
 Janeiro de mil e setecentos e vinte e nove // Oliveira //  
 Cumprase e registre-se a cidade de vinte e de junho de mil  
 e setecentos e vinte e nove // Oliveira // Encomenda  
 da may em do mandado e em Bento Carneira  
 Moutinho Escrivão da Fazenda Real nesta cidade  
 do Brasil Lapa da Bahia do Rio Grande por sua Magestade  
 Pi. J. Va. aqui copii do Livro a J. m. e p. do.  
 Que escrevi e assignei de mil e setecentos e vinte e nove  
 em observancia da portaria do Provedor  
 da Fazenda Real o lapido // Domingos da Azei-  
 ra a vinte e cinco de Março de mil e setecentos  
 e vinte e nove anno

Bento de Azevedo  
 Escrivão da Fazenda Real



Almoxarife do Real Arcaz. de São Paulo. de 18 de Abril  
de 1733.

Senhor

De



De

Seus jurados

De

De

Dom Joam por graça de Deus Rey de Portugal, e das Índias da Índia, e da Índia em África e do Brasil. D. Jaco Vitor avos Prou. mor da faz. R. do Est. do Brasil q' vendose o q' mees creues Prou. da faz. da Capitania do Rio Grande em carta de vinte e quatro de Marco deste prez. Anno. cuja copia com esta vossa envia com os papeis q' nella se acuzao. assinados pelo Secret. Domeu Conc. v. l. r. vobis o mandado executado q' passastes para se cobrar dos Contratadores da quella Capitania as propinas q' se avia de aca. Provedoria dos deo anno de mil setecentos vinte e cinco e de mil setecentos vinte e nove. Me pareceo ordenarvos in formis do arcazo do procedim. q' tivestes nesta materia. El Rey novo snor mandou p. D. Manoel Trz. Vargas, e Gonçalo Manoel Salvaes de Lacerda Concelh. do seu Conc. v. l. r. e se passou por duas vias. Ant. de Souza Per. a f. sem. l. r. e de dez e sete de set. de mil setecentos e trinta e dois. O Secret. Manoel Caetano Lopes de lauro a f. e escreveu e assignou o Concelheiro Joao de Souza. = Joam de Souza Manoel Trz. Vargas

Como V. Mag. tinha declarado na occasiao q' chamou os Contratados p. o d. l. r. q' as rematacoens feitas nelle não prejudicariao as propinas q' pagavao neste Est. por Regimento e de Capitanias do Rio Grande se não remetesse propina alguma do anno de vinte e cinco em diante devendo se na conformid. do Regim. ultimo do anno de setecentos e nove mandoy passar ordem ao Prou. p. q' se cobrasse dos Contratadores e as remetesse depois do q' por avizo do mesmo Prou. de vinte e quatro de Out. de mil setecentos e vinte e nove mandando buscar o d. q' se remeteu p. o socorro dos sold. dados da Conquista do Assu se extrahio deste compunto p. la Prou. o interin. com o q' ja avia cobrado dos Contratadores cujo d. se reparou pelo P. Roy por meu antecessor. Provedores da fazenda, Secret. do Est. e mais officiaes a q' tocava segundo o dito Regim. e annos em q' tinhad servido. da mesma sorte recebi as que avia vencido depois de haver entrado em este lugar. B. a. e de Jan. 19 de 1733

18 May 1733  
João Manoel Salvaes de Lacerda

João Manoel Salvaes de Lacerda









Received of the Treasurer of the United States  
 the sum of one hundred and fifty dollars  
 for the purchase of one hundred and fifty  
 copies of the Report of the Secretary of the  
 Treasury for the year ending on the 31st  
 day of December 1852.

J. M. [Signature]      [Signature]      [Signature]      [Signature]